



DIM 00.222.016/2022

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO – SECONSERVA
Subsecretaria de Engenharia e Conservação
Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio
Rio de Janeiro – RJ, CEP 20211-270

Att.: Sr. Bruno Siqueira Mallet
Coordenador – SC/SUBG/CAAD

Ref.: Contrato nº 034/2021 - Processo Administrativo Nº 26/004.110/2021

Assunto: 07ª Medição / 4ª Etapa Complementar – Programa Asfalto Liso – Período de
01.06.2022 a 06.06.2022

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", na qualidade de executora do Contrato que tem como objeto a prestação de "**SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC – AP1 E AP2 – PROGRAMA ASFALTO LISO**", vem, perante V. S.a, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

Ao passo que os cumprimentamos a empresa faz referência à Nota Fiscal de Serviço n. 7573, emitida em 13.07.2022, para faturamento dos serviços prestados entre 01.06.2022 e 06.06.2022, no âmbito da 7ª Medição / 4ª Etapa Complementar do Contrato em epígrafe.

Primeiramente, insta salientar que a emissão da referida Nota Fiscal apenas ocorreu no dia 13.07.2022, ou seja, mais de um mês após à data do adimplemento dos serviços a que se refere, em decorrência da demora na conclusão, entrega e liberação de sua respectiva Medição, por parte da i. Pasta de Conservação, por motivos totalmente alheios à responsabilidade dessa Contratada.

Além disso, após o périplo da liberação da Medição, quando a Contratante já deveria estar efetuando o pagamento da referida Nota Fiscal, a empresa foi surpreendida com um impertinente pedido de esclarecimento sobre retenção de valores, o qual tomou ciência tão somente no dia 05.08.2022 (sexta-feira).

Fato é que não há qualquer óbice para o pagamento dos serviços prestados há mais de dois meses, sendo certo que esta nota fiscal foi emitida nos mesmos moldes de todas as outras notas fiscais que a empresa já protocolou e recebeu os seus respectivos valores, no âmbito da Secretaria de Conservação desta Municipalidade.



09/08/22
Secretaria da S. S. Santos
WhatsApp: 12/196-849-6

DS [Signature] DS [Signature] DS [Signature]



DIM 00.222.016/2022

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO – SECONSERVA
Subsecretaria de Engenharia e Conservação
Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio
Rio de Janeiro – RJ, CEP 20211-270

Att.: Sr. Bruno Siqueira Mallet
Coordenador – SC/SUBG/CAAD

Ref.: Contrato nº 034/2021 - Processo Administrativo Nº 26/004.110/2021

Assunto: 07ª Medição / 4ª Etapa Complementar – Programa Asfalto Liso – Período de 01.06.2022 a 06.06.2022

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora do Contrato que tem como objeto a prestação de “**SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC – AP1 E AP2 – PROGRAMA ASFALTO LISO**”, vem, perante V. S.a, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

Ao passo que os cumprimentamos a empresa faz referência à Nota Fiscal de Serviço n. 7573, emitida em 13.07.2022, para faturamento dos serviços prestados entre 01.06.2022 e 06.06.2022, no âmbito da 7ª Medição / 4ª Etapa Complementar do Contrato em epígrafe.

Primeiramente, insta salientar que a emissão da referida Nota Fiscal apenas ocorreu no dia 13.07.2022, ou seja, mais de um mês após à data do adimplemento dos serviços a que se refere, em decorrência da demora na conclusão, entrega e liberação de sua respectiva Medição, por parte da i. Pasta de Conservação, por motivos totalmente alheios à responsabilidade dessa Contratada.

Além disso, após o périplo da liberação da Medição, quando a Contratante já deveria estar efetuando o pagamento da referida Nota Fiscal, a empresa foi surpreendida com um impertinente pedido de esclarecimento sobre retenção de valores, o qual tomou ciência tão somente no dia 05.08.2022 (sexta-feira).

Fato é que não há qualquer óbice para o pagamento dos serviços prestados há mais de dois meses, sendo certo que esta nota fiscal foi emitida nos mesmos moldes de todas as outras notas fiscais que a empresa já protocolou e recebeu os seus respectivos valores, no âmbito da Secretaria de Conservação desta Municipalidade.





Portanto, data vênia, tal pedido de esclarecimento parece tratar-se, salvo melhor juízo, de uma tentativa, da Pasta, de justificar um atraso no pagamento, em virtude dos fatos acima narrados.

Tecidas essas considerações preliminares, a Dimensional, com a finalidade de esclarecer o que lhe fora solicitado, **ressalta já ter apresentado, no corpo da Nota Fiscal, a justificativa para a não aplicação de retenção relativa ao INSS, mediante a fundamentação da sua isenção através do artigo 149, inciso II, da IN da RFB nº 971/2009**, conforme se comprova abaixo:

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota 00007573 Data e Hora de Emissão 13/07/2022 13:40:57 Código de Verificação ZLHC-X3XG																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-80 Inscrição Municipal: 0.177.998-2 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Tel: 21 2262-1341 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20090-002 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfs@dimensional@dimensionalengenharia.com																				
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 42.499.733/0001-48 Inscrição Municipal: 9.999.992-0 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PORJ Endereço: RUA SAO CLEMENTE 399 - BOTAFOGO - CEP: 22260-005 Tel: --- Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---																				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDA DE SERVIÇOS referente à 1ª medição, 4ª etapa e complementar, para execução de "SERVIÇOS DE PAVIMENT. RECAPAMENTO ASFALTICO E FINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRE e AP 1 E AP 2 e PROGRAMA ASFALTO LISO", conforme Contrato nº. 034/2020, Processo nº. 26/804.110/2021, Período de Execução: 01/06/2022 a 16/06/2022. Mão de Obra.....R\$ 398.200,54 Valor dos materiais incorporados a obraR\$ 569.857,92 Custos Materiais não incorporados, equipamentosR\$ 170.657,39 Depostos e taxas, não tem mão de obraR\$ 170.657,39 DECRETO RIO Nº 49.890 DE 26 DE NOVENBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO RIO Nº 49.593, DE 18 DE DESTA SE RETENÇÃO DE INSS, CONFORME ART. 149, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971 DE 13/11/2009. MATÉRIA CRJ Nº 90.809.62294/11 DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1180, DE 14 DE MARÇO DE 2017 A TRIBUTAÇÃO PREVISÃO DO LUCRO EM 8% PARA CONSTRUÇÃO (EMPREITADA GLOBAL) e ALÍNEA D, INCISO II DO §1 DO ART. 33º A RETENÇÃO DO IREJ e IRRPJ EM 1,20% CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I (CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS). DIANTE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS ACIMA, A RETENÇÃO DO IREJ PARA O RESPECTIVO SERVIÇO É FIXADA EM 1,20% AFIM DE NÃO CAUSAR DISTORÇÕES, SALVO NORMATIVO DO IREJ e PARAMENTO A MAIORIA. <table border="1"> <tr> <td>Retenção de COFINS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de CSLL R\$ 0,00</td> <td>Retenção de INSS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de IPTU R\$ 12.667,59</td> <td>Retenção de PIS R\$ 0,00</td> <td>Outras Retenções R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR DA NOTA = R\$ 1.137.715,85 Serviço Prestado 07.02.99 - execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, não enquadrável nos códigos anteriores <table border="1"> <tr> <td>Dedução (R\$)</td> <td>Desconto Incond. (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor de IS (R\$)</td> <td>Crédito p/ IPTU (R\$)</td> </tr> <tr> <td>569.857,92</td> <td>0,00</td> <td>569.857,93</td> <td>3,00%</td> <td>17.065,73</td> <td>0,00</td> </tr> </table> OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.086 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.290 de 11/09/2010 - PROCOR-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 8º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através do DARF on-line. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - CNPJ Código de Ctrá: 0000222 - Valor Líquido a Pagar: R\$ 1.106.967,53			Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IPTU R\$ 12.667,59	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Dedução (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de IS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	569.857,92	0,00	569.857,93	3,00%	17.065,73	0,00
Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IPTU R\$ 12.667,59	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00															
Dedução (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de IS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)															
569.857,92	0,00	569.857,93	3,00%	17.065,73	0,00															

Abaixo, transcreve-se o referido dispositivo legal mencionado na Nota Fiscal:

Art. 149. Não se aplica o instituto da retenção:

(...)

II - à empreitada total, conforme definição contida no inciso III do caput e no § 1º do art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 2021, hipótese em que será aplicada a solidariedade, conforme disposições previstas na Seção III do Capítulo IX deste Título, observado o disposto no art. 164 e no inciso IV do § 2º do art. 151;





Como é possível evidenciar no artigo 149, inciso II, supratranscrito, **não se aplica o instituto da retenção ao contrato de empreitada total, que é, justamente, a modalidade de contrato do caso em tela**, conforme art. 7º, inciso III, IN RFB nº 2021/2021, além das demais definições contidas no seu parágrafo primeiro¹.

Assim, considerando o disposto no corpo na nota fiscal e o teor do questionamento da Secretaria, causa surpresa à Dimensional a dúvida suscitada e o pedido de esclarecimentos formulado.

Ademais, o §3º, do artigo 164, da IN da RFB nº 971/2009, dispõe, categoricamente, que **não se aplica a retenção quando os órgãos públicos da administração direta, autarquias e fundações de direito público forem contratantes de obra de construção civil, mediante empreitada total**. *In verbis*:

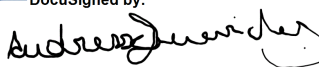
Art. 164. (...)

§ 3º A partir de 21 de novembro de 1986, **não existe responsabilidade solidária dos órgãos públicos da administração direta, autarquias e fundações de direito público, portanto, a esses não se aplica a retenção prevista neste artigo quando forem contratantes de obra de construção civil mediante empreitada total**.

Por todo exposto, a Dimensional registra o descabimento da Administração Pública em realizar a retenção de Contribuição Previdenciária, bem como inexistir qualquer impedimento à sua liquidação e pagamento, razão pela qual solicita, à insigne Contratante, a conclusão imediata dos procedimentos para o seu pagamento, salientando-se que, em virtude da impertinência do Pedido de Esclarecimentos, não aplica-se a suspensão do prazo para pagamento entre o interregno da ciência do aludido Pedido e o protocolo da presente missiva.

Por fim, a empresa aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

 023B62EB752743E...
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

¹ Art. 7º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

(...)

III - contrato de empreitada total, o que é celebrado entre o proprietário do imóvel, o dono da obra, o incorporador ou o condômino de que tratam os incisos IV e V do art. 8º e uma empresa exclusivamente construtora, que assume a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços necessários à realização de obra de construção civil, compreendidos em todos os projetos a ela inerentes, com ou sem fornecimento de material;

§ 1º Considera-se ainda empreitada total:

I - o repasse integral do contrato, por meio do qual a construtora originalmente contratada para execução de obra de construção civil, não tendo empregado nessa obra qualquer material ou serviço, repassa o contrato para outra construtora, que assume a responsabilidade pela execução integral da obra de acordo com o contrato original, observado o disposto no § 3º do art. 154 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009;

II - a contratação de obra a ser realizada por consórcio constituído de acordo com o disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 1976, desde que, pelo menos, a empresa líder seja construtora; e

III - a empreitada por preço unitário e a tarefa cuja contratação atenda aos requisitos definidos no art. 158 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1B0D0E9CB3F34BEFB9AF1DC449853523

Status: Concluído

Assunto: DIM 00.222.016/2022 - Empreitada Total. Isenção à Retenção de INSS NF 7573

Obra: Jurídico

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 8

Vitoria Castro

Assinatura guiada: Ativado

R Sete De Setembro, 98

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sala 605, Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002

vitoriaca@dimensionalengenharia.com

Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vitoria Castro

Local: DocuSign

08/08/2022 12:20:58

vitoriaca@dimensionalengenharia.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Bruno Mendes



Enviado: 08/08/2022 12:26:30

brunom@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 08/08/2022 12:40:57

Advogado

Assinado: 08/08/2022 12:41:54

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Usando endereço IP: 200.201.189.182

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/02/2020 16:52:47

ID: 6057f9f8-6c32-4c9b-ae94-7a21bedb55bb

Vinicius Benevides



Enviado: 08/08/2022 12:41:56

viniciusb@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 08/08/2022 15:11:42

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Assinado: 08/08/2022 15:11:54

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

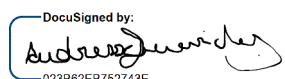
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.67.149.111

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Andressa Benevides



Enviado: 08/08/2022 15:11:56

andressat@dimensionalengenharia.com

Visualizado: 09/08/2022 15:26:16

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 09/08/2022 15:26:28

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.27.6.46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/03/2020 15:38:11

ID: eaa812fa-c365-45f5-9404-0b133d991cff

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data**

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia Edson Macedo edsonf@dimensionalengenharia.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 09/08/2022 15:26:30
Bruna Beça brunab@dimensionalengenharia.com Estagiária Dimensional Engenharia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 09/08/2022 15:26:31
Paulo Oliveira pauloo@dimensionalengenharia.com Advogado DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 09/08/2022 15:26:31
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/08/2022 12:26:30
Entrega certificada	Segurança verificada	09/08/2022 15:26:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/08/2022 15:26:28
Concluído	Segurança verificada	09/08/2022 15:26:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.